

NUP: 00000.9.328791/2026

TERMO DE REFERÊNCIA Nº10/2026

Palmas -TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - SEMUS
Unidade Demandante: Superintendência de Atenção à Saúde
Subunidade: Diretoria de Atenção Secundária/Gerência de Abastecimento e Assistência Farmacêutica

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a eventual contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL sob a forma ELETRÔNICA, tendo como finalidade a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de medicamentos resultantes da DEMANDA JUDICIAL em cumprimento Provisório de Sentença em caráter emergencial, autos nº 0029189-20.2024.8.27.2729, chave do processo: 784987856924, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como consta do Estudo Técnico Preliminar, número de itens e quantidades discriminados no campo abaixo neste instrumento, nos termos do Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, Decreto nº 12.343, de 2024 e no que couber a Lei Complementar nº123/2006 (Contratos Administrativos nº 14.133/2021).

QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	*ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CPR	1.600	0,31	496,00
2	*ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML FRASCO 100ML	FR	40	6,03	241,20
3	*ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CPR	1.200	0,79	948,00
4	*BIPERIDENO 2MG	CPR	380	0,29	110,20
5	*BUPROPIONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	480	0,32	153,60
6	*CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO 100ML	FR	08	6,89	55,12
7	*CITALOPRAM 20MG	CPR	328	0,15	49,20
8	*ESCITALOPRAM 10MG	CPR	2.400	0,12	288,00
9	*FLUOXETINA 20MG	CP	4.800	0,08	384,00
10	*FLUOXETINA 20MG/ML FRASCO 20 ML	FR	12	15,57	186,84



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA (ASSINATURA) EM 24/07/2026 11:30:59
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RODRIGO CANDIDO DE SOUZA EM 24/07/2026 10:27:57
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA BARBOSA SANTOS (ASSINATURA) EM 24/07/2026 09:01:23

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 93199E32

11	*LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	480	0,48	230,40
12	*LEVOMEPROMAZINA (CLORIDRATO) 40MG/ML FRASCO 20ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	08	12,47	99,76
13	*LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 100MG	CPR	360	0,62	223,20
14	*MIRTAZAPINA 30MG	CPR	720	0,59	424,80
15	*PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG	CPR	120	0,18	21,60
16	*QUETIAPINA 25MG (HEMIFUMARATO)	CPR	6.000	0,11	660,00
17	*QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 100MG	CPR	660	0,39	257,40
18	*RISPERIDONA 1MG	CPR	4.000	0,10	400,00
19	*RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO 30 ML	FR	160	12,04	1.926,40
20	*RISPERIDONA 3MG	CPR	480	0,16	76,80
21	*SERTRALINA 50MG	CPR	4.800	0,11	528,00
22	*TOPIRAMATO 100MG	CPR	480	0,37	177,60
23	*VENLAFAXINA OD 150MG	CPR	360	1,40	504,00
24	*VENLAFAXINA OD 75MG	CPR	2.400	0,41	984,00
Valor total estimado da contratação (R\$)					9.426,12

***Medicamentos sujeitos a Controle Especial, conforme Portaria 344/98.**

1.2. Os bens (medicamentos) objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, em conformidade da sua definição no art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Trata-se de dispensa de licitação e a entrega será de forma imediata, Art.95 Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

1.5. Em se tratando de dispensa de licitação, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como a nota de empenho, desde que estes contenham as cláusulas necessárias para a formalização da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos medicamentos identificados no item 1.1, deste TERMO, destinam-se ao atendimento e manutenção da DEMANDA JUDICIAL em cumprimento Provisório de Sentença em caráter emergencial, autos nº 0029189-20.2024.8.27.2729, chave do processo: 784987856924, que se encontra para cumprimento em favor do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSi, sendo assim, se faz necessário o processo de aquisição, sendo este, por Dispensa de Licitação.

2.2. A presente aquisição decorre do cumprimento de Decisão Judicial em fase de execução, cujo objeto alinha-se estritamente a lista padronizada de medicamentos adotada pelo Centro de Atenção

Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi). Os quantitativos elencados foram dimensionados para garantir a continuidade assistencial dos pacientes admitidos e em acompanhamento regular pelo serviço psicossocial, cobrindo a demanda estimada para o período de 120 (cento e vinte) dias. **Para fins de cálculo do quantitativo, foram utilizados como base os relatórios de ressuprimento do Sistema Hórus já acostados aos autos cruzados com as planilhas de consumo médio mensal fornecidas pelo CAPSi.** Este prazo visa assegurar o abastecimento da unidade enquanto tramita o procedimento regular de contratação, mitigando riscos de descontinuidade terapêutica em ambiente de vulnerabilidade em saúde mental.

2.3. De modo geral, as ordenações judiciais em desfavor do Município de Palmas, com deferimento de pedido tutela específico em caráter liminar calcado no pressuposto do “periculum in mora” (perigo da demora), dispondo de prazos de cumprimento exíguos emergenciais, variando entre 24 (vinte e quatro horas) e até 05 (cinco) dias, cujo descumprimento, resulta em imediato bloqueio de valores em conta bancária desta Pasta, e a consequente imputação de crime de desobediência ao causador.

2.4. As especificações constantes nos itens objeto desta contratação, da mesma forma as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e devidamente registrados na ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária, visando à segurança, à saúde e o bom atendimento dos pacientes que fazem uso dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A presente contratação decorre de determinação judicial exarada nos autos nº 0029189-20.2024.8.27.2729 (Chave: 784987856924). Como solução para o cumprimento tempestivo da ordem, adota-se o procedimento de **Dispensa de Licitação por Emergência**, sob a **forma eletrônica**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. O objeto consiste no fornecimento de medicamentos para atender à demanda judicializada em favor do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), conforme especificações, justificativas e quantitativos detalhados no Estudo Técnico Preliminar e consolidados no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

3.2. Pretende-se alcançar com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da Administração. A adjudicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL na forma ELETRÔNICA será por item. Verificou-se que dessa forma se pode melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, não representando perda de economia de escala.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Das obrigações das partes

Além das obrigações resultantes de observância da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, c/ o Decreto Municipal nº 2.460/2023, são obrigações das partes:

4.3.1. DA CONTRATANTE

4.3.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

4.3.1.2. A Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações;

4.3.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

4.3.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder na entrega dos produtos, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

4.3.1.5. Rejeitar os medicamentos caso não atendam aos padrões exigidos nas especificações.

4.3.1.6. - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, por meio de um representante como Fiscal nomeado da contratante.

4.3.1.7. Esse processo será na forma de DISPENSA ELETRÔNICA.

4.3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.3.2.1. A empresa vencedora se obriga a disponibilizar os itens (medicamentos), dentro das condições do presente certame licitatório, das necessidades e proporcionalidades descritas neste Termo de Referência, além das exigidas por Lei;

4.3.2.2. Não deverá transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos medicamentos sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;

4.3.2.3. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.3.2.4. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos medicamentos;

4.3.2.5. Entregar os itens, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, com descrição do objeto, validade dos produtos, marca, número do processo e número da nota de empenho;

4.3.2.6 A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto ou umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA na embalagem;

4.3.2.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde do Município de Palmas.

4.3.2.8. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.3.2.9. As empresas fornecedoras de medicamentos devem se responsabilizar pela aplicação da Logística Reversa dos resíduos existentes de que trata a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

4.3.2.10. Declaração assinada pelo representante legal e responsável técnico, em que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

4.3.3. A CARTA DE TROCA será aceita no seguinte termo:

a) A empresa vencedora do certame terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para informar a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, sobre a quantidade e validade do medicamento a ser entregue.

4.3.4. O objeto em desacordo com esse Termo de Referência e Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.3.5. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste termo e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

4.3.6. A empresa vencedora que não cumprir as exigências e/ou prazos estabelecidos no item 8 deste Termo de Referência serão aplicadas as penalidades conforme a Lei 14.133/2021, art. 156, incisos I - advertência, II - multa e III - impedimento de licitar e contratar.

4.3.7. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens (medicamentos) será imediata e integral a contar da data do recebimento da nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os medicamentos, objeto desta contratação deverão ser entregues na CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde na ACSU-SE 110, AV. NS B Conj 02 Lote 12 CEP: 77.024-003, nos horários das 08:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira – telefone: (63) 3212-7824.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens (medicamentos) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação e sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Os itens (medicamentos) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. Os itens (medicamentos) serão recebidos em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da finalização do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos medicamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4. O prazo para recebimento poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.6. O prazo para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo;

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.8. Fica a empresa obrigada a entregar o objeto (MEDICAMENTOS) de comprovada qualidade, obedecida às normas de padronização, normas sanitárias e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas neste Termo de Referência.

7.9. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste termo e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1 o prazo de validade;
- 7.11.2 a data da emissão;
- 7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5 o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.14. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

7.19. O pagamento será conforme a entrega dos medicamentos, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do atesto da nota fiscal.

Forma de Pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento dos bens será integral.

Exigências de Habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação Jurídica

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.15. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

